

CONVÊNIO Nº 08/2023

PROCESSO Nº 34114/2022-4

PARTES: O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE**, doravante denominado **CONVENIADO**, com sede na Rua Sena Madureira nº 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46 e a **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A. – UNIVERSIDADE PITÁGORAS, UNOPAR E ANHANGUERA**, doravante denominada **CONVENIENTE**, com sede na Rua Cláudio Manuel, nº 36 – andar 13, sala 03, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-100, inscrita no CNPJ sob o nº 38.733.648/0001-40.

OBJETO: Concessão de estágio remunerado, não obrigatório, a estudantes de nível superior (graduação e pós-graduação), regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas.

Art. 2º Em caso de ausência da servidora designada, por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto legal, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Convênio acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 87/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 116 da mencionada Lei, estabelecendo que “aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração”;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora MÔNICA COELHO LIBERATO HOLANDA, matrícula 1440-6, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Convênio abaixo especificado:

CONVÊNIO Nº 11/2023

PROCESSO Nº 31912/2022-6

PARTES: O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE**, doravante denominado **CONVENIADO**, com sede na Rua Sena Madureira nº 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46 e o **EMPREENDIMENTO EDUCACIONAL MARACANAÚ LTDA. - CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO – UNIFAMETRO**, doravante denominada **CONVENIENTE**, com sede na Rua Conselheiro Estelita, nº 500, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.010-260, inscrito no CNPJ sob o nº 03.884.793/0001-47.

OBJETO: Concessão de estágio remunerado, não obrigatório, a estudantes de nível superior (graduação e pós-graduação), regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas.

Art. 2º Em caso de ausência da servidora designada, por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto legal, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Convênio acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 88/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78, da Lei Orgânica do TCE/CE (Lei nº 12.509/1995), bem como no Termo de Cooperação firmado entre o Instituto Rui Barbosa – IRB e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, tendo em vista o que consta no Processo nº 04405/2023-4-TC, **RESOLVE autorizar** os servidores desta Corte abaixo identificados, para se deslocarem à cidade de Florianópolis/SC, no período de 13/02 a 15/02/2023, a fim de participarem do Congresso Nacional de Comunicação dos Tribunais de Contas, sem ônus para o TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº
Juraci Muniz Júnior	Assessor Administrativo TCE 03	1634-4
Izabelli Lima	Assessor Administrativo TCE 03	2170-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 231/2023

PROCESSO Nº: 10892/2019-6

ESPÉCIE PROCESSUAL: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO PRINCIPAL Nº 10903/2018-0

MUNICÍPIO: JAGUARETAMA

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE FINANÇAS

EXERCÍCIO: 2014

INTERESSADA: MARIA IRAN PINHEIRO NOGUEIRA FERREIRA

RELATOR: EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA

SESSÃO DE JULGAMENTO: PLENO VIRTUAL DE 23/01/2023 A 27/01/2023